



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 202/2024

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, com sede na Rua Maria Letícia de Miranda Novaes Santos, s/nº, Loteamento Bouganville, Mariana/MG, CEP 35423-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.406.655/0001-52 e Inscrição Estadual nº. 001.239992-00.07, neste ato representada pelo sócio administrador Arlindo André Lage Santos, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em referência ao constante e decidido no processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023 – Processo nº 070012/2023 do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI e protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 141/2024 – Inexigibilidade de Licitação INEX nº 084/2024**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção e de drenagem no município de Mariana, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, conforme especificação abaixo:

- I – Acréscimo Quantitativo de 12,72%, correspondente ao valor de R\$ 6.458.928,92 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos);
- II – Acréscimo Qualitativo de 10,99%, correspondente ao valor de R\$ 5.584.243,95 (cinco milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE

O detalhamento técnico dos itens objeto de acréscimo, bem como as respectivas memórias de cálculo, projetos e demais documentos técnicos que embasam as alterações contratuais, constam em anexo classificado, o qual integra este Termo Aditivo para todos os fins legais.

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 62.813.836,00 (sessenta e dois milhões oitocentos e treze mil oitocentos e trinta e seis reais)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 05.001.15.451.2.2584.4.4.90.51 – Ficha 67 – Fonte 1708; e 05.001.15.451.2.2585.4.4.90.51 – Ficha 68 – Fonte 1708.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Mariana, 11 de julho de 2025.

André Lima Belico
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTERPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Arlindo André Lage Santos
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____